



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

GABINETE DO VEREADOR

ROGÉRIO SILVA - MDB

## ATA Nº 031/2019 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), às 10:00h (dez horas), no Gabinete do Vereador Rogério Silva, Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, instalou-se a Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa, assumindo a presidência dos trabalhos da Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa, Presidente – Vereador Fabio Brito, Vice – Presidente e Relator - Vereador Rogério Silva, Membro – Vereador Claudinho Frare, foi iniciada a reunião com a finalidade analisar e dar parecer aos seguintes projetos: PROJETO DE LEI Nº 89/2019 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.319.948,30 para atender o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 91/2019 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 975.000,00 para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 92/2019 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.045,87 para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 99/2019 de autoria do Executivo Municipal, que desafeta área pública que especifica e autoriza o Poder Público a proceder a posterior doação nos moldes estabelecidos na Lei Municipal nº 3.445, de 27 de outubro de 2010, dispõe sobre incentivos fiscais e econômicos para empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviço no âmbito do município de Tangará da Serra; PROJETO DE LEI Nº 103/2019 de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 4.964, de 10 de maio de 2018, que desafeta área pública que especifica e autoriza o Poder Público a proceder a posterior doação nos moldes estabelecidos na Lei



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

GABINETE DO VEREADOR

ROGÉRIO SILVA - MDB

Municipal nº 3.445, de 27 de outubro de 2010, que dispõe sobre incentivos fiscais e econômicos para empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviço no âmbito do município de Tangará da Serra; **PROJETO DE LEI Nº 80/2019** de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o chefe do Poder Executivo a desafetar e proceder à doação do Lote 11, Quadra 02, Jardim Vila Real, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso; **PROJETO DE LEI Nº 90/2019** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações do município de Tangará da Serra – MT, nos termos do artigo 100, § 3º e §4º da Constituição Federal, decorrentes de decisões judiciais que pelo valor da condenação são considerados como requisições de pequeno valor – RPV, e dá outras providências; **MENSAGEM DE VETO Nº 5/2019**, veto total ao projeto de Lei nº 16/2019, que deu origem ao autógrafo de Lei nº 5.005, de 26 de junho de 2019, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de autorização legislativa para reajuste de tributos e demais cobranças pelo Município de Tangará da Serra, e dá outras providências”; **MENSAGEM DE VETO Nº 6/2019**, de autoria do Executivo Municipal, veto total ao Projeto de Lei do Poder Legislativo que deu origem ao Autógrafo de Lei nº 5.009, de 03 de julho de 2019. Após apresentado e discutido os projetos pela Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa, em análise o relator apresentou o parecer dos projetos: **PROJETO DE LEI Nº 91/2019; PROJETO DE LEI Nº 92/2019; PROJETO DE LEI Nº 99/2019; PROJETO DE LEI Nº 103/2019; PROJETO DE LEI Nº 80/2019; PROJETO DE LEI Nº 90/2019; MENSAGEM DE VETO Nº 05/2019; MENSAGEM DE VETO Nº 06/2019**, sendo FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO desses projetos, o qual teve por parte de TODOS os membros a devida concordância, quanto ao **PROJETO DE LEI Nº 89/2019**, o relator opinou FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO, sendo o Presidente da Comissão, Vereador Fabio Brito, CONTRÁRIO ao relator e o Vereador Claudinho Frare, membro, opinou pela concordância com o relator. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente deu por



GABINETE DO VEREADOR

ROGÉRIO SILVA - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E  
EFICÁCIA LEGISLATIVA.

encerrada a presente Reunião da qual se lavrou esta Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019).

Tangará da Serra – MT, 27 de agosto de 2019.

Presidente – Vereador Fabio Brito

Vice-presidente e Relator – Vereador Rogério Silva

Membro – Vereador Claudinho Frare